



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1250, de 09 de abril de 1984.

Dispõe: - "Sobre a Criação da Categoria Profissional de Fiscal de Rendas Municipais".


Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:


Artigo 1º - Fica criada a categoria profissional de Fiscal de Rendas Municipais, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, com lotação na Diretoria de Finanças, com remuneração mensais de Cr\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil cruzeiros), com número de vagas de 02(duas), retroagindo seus efeitos para o dia 06 de abril de 1984.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, em 09 de abril de 1984.


Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.


JOSÉ COSTA CAMPOS
Diretor de Administração